

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



LEI Nº4.248, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015.

(Projeto de Lei Legislativo nº041/15, de autoria dos Vereadores, Elias Freire Filho e Cléber José Pevidor da Silva)

**DENOMINA DE WALDEMAR DE
SOUZA, LOGRADOURO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "WALDEMAR DE SOUZA" a Rua Projetada 16, situada entre as quadras L e M, no Bairro Morada do Sol III.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, a divulgação, bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 22 de outubro de 2015.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

